

Louis Braille



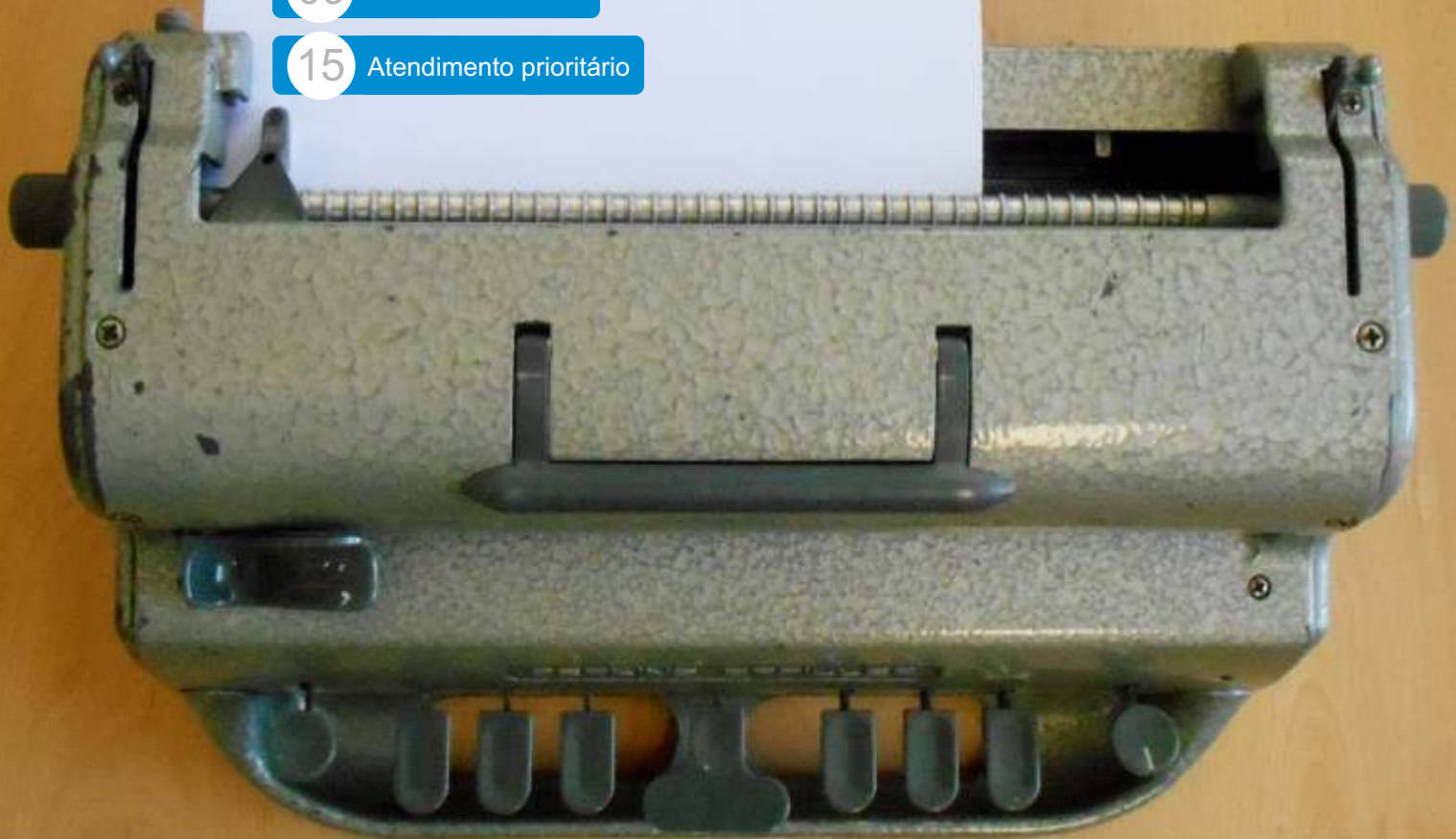
11 Ensinar Braille

05 Retinopatia diabética: avanços na investigação

07 Formação para turismo acessível

09 Android em análise

15 Atendimento prioritário



➤ Editorial

Por Graça Gerardo

Presidente da Direção Nacional da ACAPO

Nesta revista, publicada no mês em que Louis Braille faria 207 anos, a ACAPO pretende contribuir para o trabalho iniciado por aquele grande mentor do sistema de leitura e escrita específico e tão necessário ao domínio que as pessoas com deficiência visual devem ter da informação que as rodeia.

Entre outros, publicamos, pelo interesse que lhe imputamos, o artigo sobre formação de técnicos de Braille que Irina Francisco defendeu nas comemorações do Dia Mundial do Braille, promovidas pelo INR e pelo Núcleo para o Braille e Meios Complementares de Leitura, no passado dia 4 de janeiro.

Ele faz parte de uma ideia mais vasta que a ACAPO tem de, verdadeiramente, definir as premissas que possam efetivamente dar uma nova visibilidade ao Braille. E se se fala aqui de formação de técnicos de Braille, importa, acima de tudo, definir o que são técnicos de Braille. Quais os seus requisitos e que competências devem revelar.

A ACAPO julga necessária, desde logo, a criação de legislação que crie a profissão de técnico de Braille, definindo clara e uniformemente, os seus requisitos e objetivos, capacitando-os e dando-lhes ferramentas para que possam depois desenvolver com confiança e competência o seu trabalho. Pensamos ser obrigatório o conhecimento das várias grafias que o compõem, das estenografias de línguas diferentes do português, nomeadamente francesa e inglesa, bem como de um conhecimento, ainda que superficial, dos vários materiais pautas, máquinas e linhas Braille com que, porventura, possa vir a trabalhar.

Na definição de requisitos que se delinear, deve ter-se em conta, por exemplo, a diferença entre técnico de Braille e professor de Educação Especial.

A um técnico não devem ser exigidos conhecimentos ao nível pedagógico, ao contrário de um professor de Educação Especial, que, além do domínio do Braille,

deve ter outros requisitos como: noções de Orientação e Mobilidade, tecnologias de informação e comunicação, psicopedagogia, formas de abordar e envolver as famílias...



Com este editorial, pretendemos apenas tecer breves considerações, iniciando um período de reflexão para, das conclusões retiradas, se construir um documento que sirva de base à fundamentação da necessidade da criação desta profissão em Portugal. Ajude-nos, pois, com as suas ideias, enviando os seus contributos para o e-mail sugestoes@acapo.pt.

E não se esqueça que o Braille está muito longe de perder a sua utilidade, pois com as possibilidades que lhe são dadas em articulação com as novas tecnologias, aliado a uma linha Braille, por exemplo, permite eliminar o estigma do seu uso e o argumento de que é demasiado volumoso para se transportar e ler num local público.

Lembre-se que o toque é que nos transmite emoção. **LB**

➤ Ficha Técnica

EDIÇÃO E SEDE ACAPO, Avenida D. Carlos I, n.º 126 9º andar 1200-651 Lisboa **CONTACTO GERAL**

Telefone: 21 324 45 00 | Fax: 21 324 45 01 E-mail: louisbraille@acapo.pt **DIRETOR** Graça Gerardo (gracagerardo@acapo.pt) **COORDENAÇÃO** Elaine Pires (elainepires@acapo.pt) **REDAÇÃO** Cláudia Vargas Candeias (claudiavargas@acapo.pt), Elaine Pires, Rúben Portinha (rubenportinha@acapo.pt) **REVISÃO** Susana Venâncio (susanavenancio@acapo.pt) **LAYOUT** Think High **PAGINAÇÃO** Think High **PERIODICIDADE** Trimestral **ISSN** n.º2182/4606.

@ Louis Braille – Revista especializada para a área da deficiência visual 2016. Todos os direitos reservados. Todo o conteúdo desta Revista não pode ser replicado, copiado ou distribuído sem autorização prévia. Os artigos de opinião publicados na Revista são da inteira responsabilidade dos seus autores. Se pretende deixar de receber a nossa Revista, envie-nos um e-mail por favor para o endereço louisbraille@acapo.pt.

Os conteúdos desta Revista foram escritos segundo as regras do novo acordo ortográfico.

➤ Breves

POLÍTICAS.

Consulta pública sobre a Estratégia Europeia para a Deficiência.

A Comissão Europeia lançou, até 18 de março, uma consulta pública para a revisão intercalar da Estratégia Europeia para a Deficiência. Com esta estratégia as instituições europeias e os estados-membros comprometem-se a capacitar as pessoas com deficiência para uma participação plena na sociedade, em igualdade de circunstâncias com os demais cidadãos. Esta plena participação é entendida como fundamental para um crescimento europeu inteligente, sustentável e inclusivo.

Saber mais:

Website Comissão Europeia.

<http://ec.europa.eu>



NOMEAÇÃO.

Primeira pessoa com deficiência chega a membro do Governo em Portugal.

Ana Sofia Antunes, que até à data ocupou o cargo de Presidente da Direção Nacional da ACAPO, foi nomeada pelo Governo, chefiado por António Costa, como Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência. Ana Sofia Antunes torna-se assim na primeira pessoa com deficiência a integrar funções de governação em Portugal. A nova pasta encontra-se inserida no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, liderado por José António Vieira da Silva.

Saber mais:

Website Governo de Portugal.

www.portugal.gov.pt



INVESTIGAÇÃO.

Gulbenkian atribui bolsa para curar tipo de cegueira.

João Calmeiro, investigador da Universidade de Coimbra foi distinguido pela Fundação Calouste Gulbenkian com uma Bolsa de Estímulo à Investigação pelo trabalho que tem desenvolvido ao nível da degeneração da retina. Conforme explicou à imprensa, esta investigação "procura dar capacidade de resposta à luz aos neurónios da retina que não têm essa capacidade naturalmente. O projeto visa alterar as propriedades de absorção de luz da proteína "canalrodopsina-2", que naturalmente responde apenas à luz de cor azul, e criar novas variantes que absorvem e respondem à luz de outras cores". Estes prémios destinam-se a investigadores com idade inferior a 26 anos e vão ser entregues no dia 9 de março.

Saber mais:

Website Fundação Calouste Gulbenkian.

www.gulbenkian.pt



DIREITOS.

Senado brasileiro aprova Lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Entrou em vigor, no dia 2 de janeiro, a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146 de 6 de julho de 2015), que visa garantir mais direitos às pessoas com deficiência e prevê punições a quem praticar atos discriminatórios. Entre os direitos agora consagrados pela nova lei, destaque-se a disponibilização de profissionais para apoio escolar em instituições privadas, sem que isso acarrete mais custos para as famílias ou a atribuição de uma renda complementar, designada auxílio-inclusão, aos trabalhadores com deficiência que ingressem no mercado de trabalho. Estima-se que no Brasil existam 45 milhões de pessoas com deficiência.

Saber mais:

Website da Presidência da República.

www.planalto.gov.br



ACESSIBILIDADE.

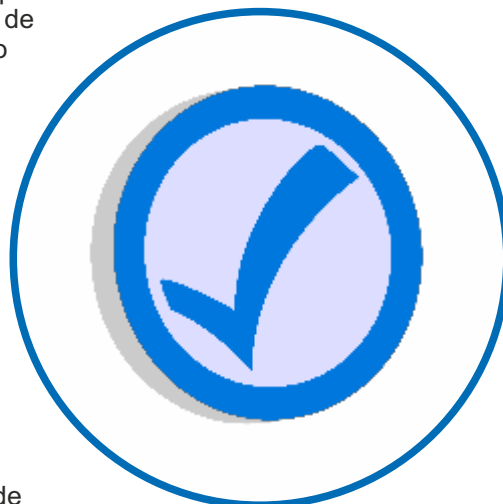
Boas práticas para a Instalação de Assembleias de Voto Acessíveis.

A equipa do Plano de Acessibilidade Pedonal da Câmara Municipal de Lisboa elaborou um guia de boas práticas com vista à instalação de assembleia de voto acessíveis a todos os eleitores. O documento tem como objetivo dar a conhecer um conjunto de informações técnicas que permitam verificar as condições de acessibilidade dos edifícios onde funcionam as assembleias de voto, bem como lançar propostas de melhoria para a acessibilidade das assembleias de voto.

Saber mais:

Website Câmara Municipal de Lisboa.

www.cm-lisboa.pt



INFORMAÇÃO.

Revista sobre desporto para pessoas com deficiência.

A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência publicou no final do ano a revista Desporto e Atividade Física para Todos. A publicação de carácter científico tem como objetivo principal estimular “a pesquisa e iniciativa científica nas temáticas de exercício para a saúde, promoção de estilos de vida saudável, socialização no e pelo desporto”. A revista encontra-se recetiva à submissão de artigos.

Saber mais:

Website Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência.

www.fpdd.org



➤ Saúde

Será o controlo na neuroinflamação uma estratégia para o tratamento da retinopatia diabética? O bloqueio do recetor A_{2A} de adenosina como estratégia terapêutica.

Ana Raquel Santiago, investigadora da Universidade de Coimbra, foi distinguida pela Bayer HealthCare com uma bolsa de estudo para combate à retinopatia diabética, uma das principais causas de cegueira a nível mundial. Ao longo do artigo, a autora faz uma abordagem pormenorizada aos fundamentos do estudo.



Por Ana Raquel Santiago.

Instituto de Imagem Biomédica e Ciências da Vida, Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra.

Foi com muito agrado que aceitei o convite para escrever este texto sobre o prémio que me foi atribuído pela empresa farmacêutica Bayer HealthCare, permitindo-me divulgar o trabalho que desenvolvo no Instituto de Imagem Biomédica e Ciências da Vida (IBILI) da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Além disso, constituiu um verdadeiro exercício de reflexão do meu curto percurso científico.

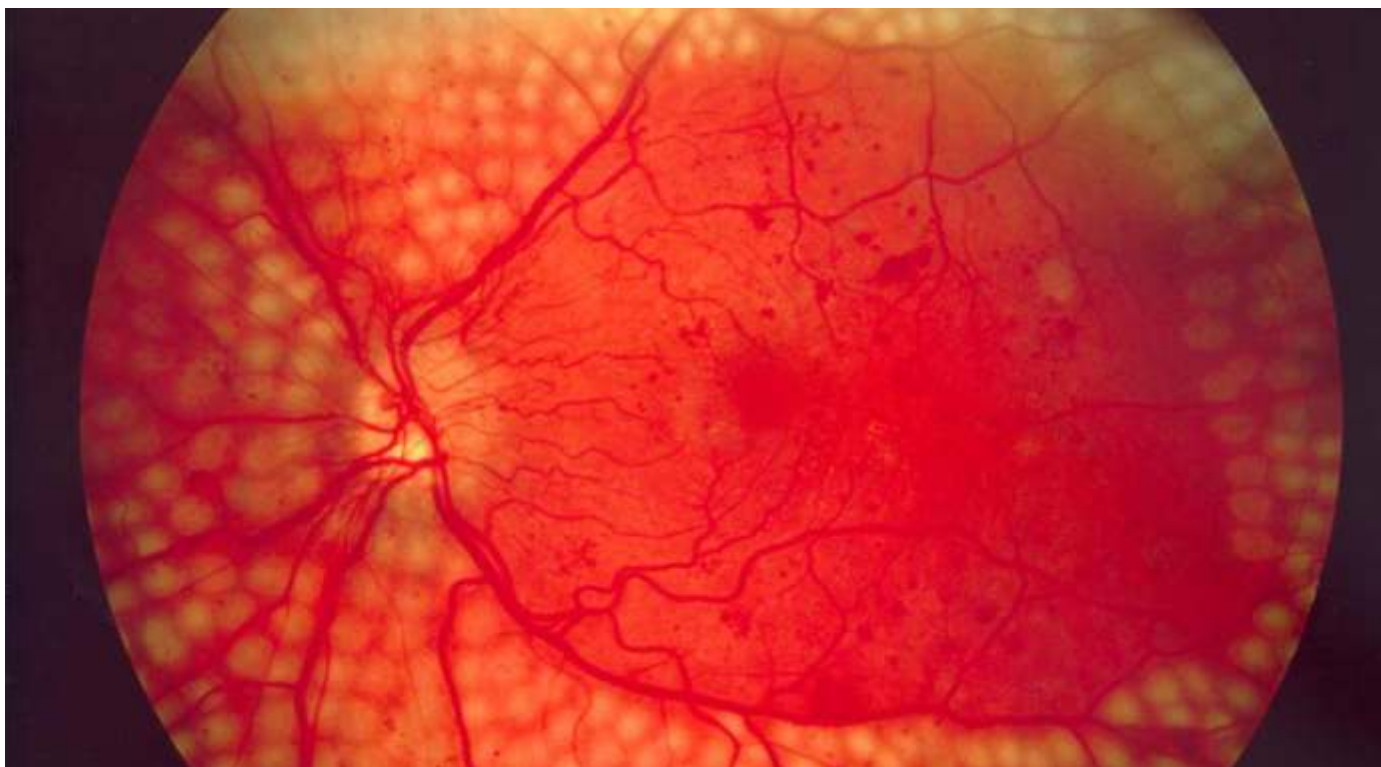
O projeto “Gerir a inflamação na retinopatia diabética através do bloqueio do recetor A_{2A} de adenosina”, financiado pela Bayer HealthCare no âmbito do *Global Ophthalmology Award Program* é um dos projetos que coordeno. Desde o início da minha carreira científica que me interesse pelo estudo das doenças degenerativas da

retina, nomeadamente a retinopatia diabética. Esta doença é a complicação mais comum da diabetes mellitus e segundo a Organização Mundial de Saúde é uma das principais causas de cegueira na população ativa do mundo ocidental. Estima-se que em todo o mundo haja 415 milhões de adultos entre os 20 e os 79 anos com diabetes e este número deverá aumentar para 642 milhões em 2040. Segundo dados do Observatório Nacional da Diabetes (2014), mais de 1 milhão de portugueses tem diabetes, ou seja, 13,1% da população portuguesa com idades compreendidas entre os 20 e os 79 anos. Após 20 anos com diabetes, cerca de 90 por cento dos doentes com diabetes tipo 1 e mais de 60 por cento dos doentes com diabetes tipo 2 têm retinopatia diabética. As opções existentes para tratamento da retinopatia diabética são limitadas, invasivas e essencialmente dirigidas às fases avançadas da doença, o que acarreta riscos adicionais de perda de visão. É, portanto, urgente identificar estratégias terapêuticas mais eficazes e que permitam, pelo menos, travar a progressão da doença para as fases mais avançadas.

A duração da diabetes e os valores da glicemia são os fatores de risco mais importantes para o desenvolvimento da retinopatia diabética. São várias as alterações bioquímicas que explicam os efeitos da hiperglicemia crónica na retinopatia diabética, como a formação de produtos de glicação avançada ou glicotoxinas (produtos alterados pela glicose), o stress oxidativo, a ativação da proteína cinase C, entre outras. A rutura da barreira hemato-retiniana, uma barreira que existe entre os vasos sanguíneos e a retina, constitui uma característica muito inicial da retinopatia diabética e contribui para o desenvolvimento de edema macular, que representa a principal causa de perda de acuidade visual e cegueira em doentes com diabetes.

Vários estudos suportam o conceito de que a retinopatia diabética é uma manifestação inflamatória crónica de baixo grau. De facto, existem evidências que mostram a importância da resposta inflamatória na fisiopatologia da retinopatia diabética, nomeadamente na rutura da barreira hemato-retiniana. Neste projeto estamos particularmente interessados em estudar as células da microglia, as células imunes residentes na retina e que contribuem para a resposta inflamatória da retina na diabetes. Em situações normais, estas células estão constantemente a vigiar o microambiente que as rodeia. No entanto, em condições nocivas, como a diabetes, as células da microglia libertam mediadores pró-inflamatórios, contribuindo para a rutura da barreira hemato-retiniana. Assim, estratégias destinadas a reduzir a inflamação podem oferecer benefícios terapêuticos para controlar a retinopatia diabética. O projeto pretende estudar o potencial de uma estratégia farmacológica contra a reatividade das células da microglia na retina em modelos animais de diabetes para perceber se pode ser usada no tratamento da retinopatia diabética.

A adenosina é um neuromodulador do sistema nervoso central exercendo os seus efeitos através da ativação de quatro recetores, A₁, A_{2A}, A_{2B} e A₃. As células da



microglia na retina expressam vários recetores de adenosina, incluindo o recetor A2A. No cérebro, o bloqueio destes recetores confere proteção em diversos modelos de doenças neurodegenerativas como as doenças de Parkinson e Alzheimer, provavelmente por controlar a resposta inflamatória mediada pela ativação das células da microglia. Assim, fármacos que bloqueiem a ação do recetor A2A (antagonistas) têm sido propostos como potenciais candidatos para tratamento de doenças neurodegenerativas em que a inflamação está presente.

Na retina, os níveis de RNA mensageiro que codifica para o recetor A2A e os níveis proteicos do mesmo recetor estão aumentados em células da retina expostas a concentrações elevadas de glicose e em retinas de animais diabéticos. Recentemente, mostrámos que o bloqueio deste recetor previne a reatividade das células da microglia e a resposta inflamatória da retina e isso é suficiente para conferir proteção à retina, prevenindo a morte das células. Assim, para este projeto, colocámos a hipótese de que fármacos que bloqueiem a ação do recetor A2A de adenosina inibem a inflamação na retina mediada pelas células da microglia em diabetes, evitando assim a rutura da barreira hemato-retiniana e a morte celular.

Neste projeto, vamos induzir diabetes a murganhos (ratinhos de laboratório) e tratar os olhos dos animais com um fármaco que bloqueia o recetor A2A de adenosina. Queremos perceber se a injeção intraocular do antagonista do recetor A2A inibe a reatividade das células da microglia e se previne as alterações da barreira hemato-retiniana induzidas pela diabetes.

É importante salientar que todos os resultados que obtivermos serão de modelos animais. São sobejamente

conhecidas as diferenças entre roedores e o ser humano, incluindo na fisiopatologia da retinopatia diabética. Também se sabe que nem todos os fármacos eficazes no tratamento de determinada patologia em modelos animais, apresentam a mesma eficácia quando em ensaios clínicos. Além disso, são necessários vários anos de investigação para que um fármaco seja comercializado. É, por isso, impossível garantir que este projeto resulte num tratamento com impacto na qualidade de vida dos doentes diabéticos. Recordarei para sempre um episódio que se passou comigo. Ainda enquanto aluna de doutoramento, permaneci algum tempo num laboratório nos Estados Unidos da América coordenado por oftalmologista que também fazia investigação básica. Quando me perguntou se queria passar um dia na clínica a observar os doentes nem hesitei. Um dos doentes com consulta marcada naquele dia era uma senhora de idade avançada que perdera visão devido à diabetes e tinha sido indicada para tratamento com laser. Quando nos aproximamos da sala de espera, ela levanta-se e abraça-o, agradecendo-lhe as melhorias que sentia. Naquele momento tive consciência de que o trabalho que se desenvolve num laboratório de investigação é muito relevante, pois pode permitir a identificação de fármacos direcionados para as fases iniciais da doença e que acarretem menos complicações. Mesmo que a nossa hipótese científica não se prove, este projeto vai permitir conhecer um pouco mais sobre os efeitos da diabetes na retina, clarificar a ação das células da microglia num contexto de diabetes e perceber se fármacos que bloqueiam a ação dos recetores A2A têm potencial terapêutico. **LB**

➤ Acessibilidade

Turismo Acessível: a formação como vetor estratégico para um lazer inclusivo.

Membros do corpo docente de uma pós-graduação de Turismo Acessível que decorre na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Fernando Completo e Nuno Gustavo referem-se ao estado atual do Turismo português em matéria de acessibilidade, ao mesmo tempo que apontam caminhos para uma evolução futura deste setor.

Por Fernando Completo e Nuno Gustavo.

Professores-Adjuntos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

A crescente preocupação com a necessidade de conceber produtos e infraestruturas turísticas, promotoras de um turismo para todos, tem vindo a dar os primeiros frutos, sobretudo no plano do desenvolvimento de soluções de produto turístico adaptado, nomeadamente ao nível da adequação arquitetónica, da habilitação funcional e design de espaços, na definição de estratégias operacionais, de políticas sectoriais e de legislação de apoio e regulação das atividades turísticas, prevendo e contemplando propostas significantes de inclusão turística.

Todo este processo, ainda a necessitar de um forte incremento e maior generalização, encontra-se sustentado no princípio da responsabilidade social e está plasmado num conjunto de projetos de boas práticas – design for all, de dimensão nacional e regional, que procura derrubar barreiras e tornar inclusiva a oferta turística nacional, sendo por esse fator também um importante promotor de sistemas de negócio e de inovação empresarial.

A existência de um conjunto de instrumentos de regulação e de informação aos intervenientes no tecido turístico, de modo a garantir uma maior sustentabilidade e qualidade de serviço a pessoas com necessidades especiais, é visível não só no quadro legal que regimenta o direito universal à acessibilidade dos espaços públicos, como mais especificamente para a atividade turística. Outras ações meritórias de destaque neste contexto são o lançamento e aplicação do guia das boas práticas para a acessibilidade na hotelaria, produzido pelo Turismo de Portugal em 2012; a norma portuguesa para o turismo acessível em estabelecimentos hoteleiros produzida em 2014 pelo Instituto Português da Qualidade; o guia de boas práticas de acessibilidade para o turismo ativo, produzido pelo Turismo de Portugal em parceria com a Federação Portuguesa de Desporto para pessoas com Deficiência, em 2014.

Ao nível das boas práticas, o programa de acessibilidade às praias (praias para todos) da

responsabilidade dos municípios, permitiu a adequação de infraestruturas de acesso e permanência no areal, com passadiços sem barreiras (sem desníveis acentuados e produzidos em material não escorregadio); espaços de sombra e casas de banho adequadas; equipamentos móveis de deslocação no areal e acesso à linha de água.



Em 2014, segundo dados do turismo de Portugal, quase duas centenas de praias do país estavam classificadas como acessíveis, correspondendo a 35% do total. Também ao nível da visitação do Património podemos registar propostas inclusivas que reportam não somente a existência de acessibilidades físicas que permitem uma deslocação qualificada no espaço, quanto também a introdução de um conjunto de mecanismos e de tecnologias que beneficiam e facilitam a universalidade do consumo cultural, artístico e turístico dos referidos equipamentos museológicos.

A presença de equipamentos de comunicação multissensorial, como a adequação linguística adaptada (ampliação, simplificação linguística, código Braille, áudio-guias), a língua gestual, as legendas, os pictogramas e internet, são fundamentais e representam já um forte empenho da Direção Geral do Património Cultural no processo de transformação dos espaços culturais em espaços totalmente acessíveis.

Importa constatar que o conceito de acessibilidade é universal e demograficamente transversal. Ou seja, não resume a sua aplicação ao universo exclusivo de portadores de deficiência física, incluindo também neste grupo restrito, crianças idosas e doentes, que naturalmente encontram limitações decorrentes da sua situação.



Integrar a dimensão inclusiva no quadro da atividade turística, pressupõe um trabalho aturado de planeamento, determinando linhas de intervenção programática, depois de elaborado um exercício de avaliação aprofundada que levante o diagnóstico do potencial local com características de promoção acessível (cultural, natural, paisagístico); a avaliação da qualidade das infraestruturas e equipamentos com viabilidade de acessibilidade funcional; a análise das especificidades do público-alvo e as características dos recursos humanos. Só um trabalho de planeamento rigoroso permite avançar com propostas de elevada qualidade totalmente vocacionadas para o cumprimento das funções no âmbito do turismo acessível.

Toda esta estratégia necessita, para além de uma mobilização integrada de todos os stakeholders, de recursos humanos qualificados para, numa perspetiva sustentável, desenvolvermos projetos inclusivos que consagrem todas as dimensões parte do produto e da atividade turística.

O desenvolvimento e aplicação de modelos formativos, tendente a formar especialistas em turismo acessível, deverá promover inicialmente um conjunto de competências de partida onde se incluam as temáticas do turismo, da motricidade humana, da arte e cultura e da intervenção social.

A trajetória pedagógica (técnica e científica) deverá ser alicerçada nas dimensões do saber e do saber fazer, atribuindo-se particular importância à formação nos

campos da psicologia e das relações interpessoais. Os conteúdos comunicacionais são também fundamentais no quadro das propostas formativas no âmbito do turismo acessível, bem como as questões da animação.

De resto, os programas de animação cultural e turística adaptada são fundamentais para a criação de propostas no âmbito do turismo acessível. Nesse contexto, a formação nesta área específica é fundamental, de modo a garantir um desenvolvimento equilibrado e uma matriz pedagógica devidamente estruturada.



A componente formativa é pois, neste contexto, um elemento estratégico, de modo a garantir uma estruturação do produto turismo acessível que, não só consagre todas as dimensões do produto turístico, mas que igualmente mobilize e capacite todos os potenciais intervenientes neste processo. Para tal, é essencial assumir este desafio com um desígnio do turismo português, garantindo-se assim uma efetiva e plena introdução deste conceito. **LB**

➤ Tecnologia

Considerações sobre o sistema Android.

Sendo atualmente um dos sistemas operativos mais utilizados em *tablets* e *smartphones*, o Android apresenta uma série de características em termos de acessibilidade que importa conhecer. Ao longo deste artigo, o autor procura fazer uma contextualização histórica relativa ao surgimento deste sistema, não deixando de referenciar as marcas e modelos mais amigos do utilizador, e ainda as potencialidades e principais comandos dos leitores de ecrã disponíveis para este sistema, com destaque para o *Talkback*.

Por Rui Fontes.

Especialista em tiftologias.

1. Apresentação e evolução do Android.

O Android é atualmente o sistema operativo mais instalado em smartphones. Teve início em 2009, com o lançamento do HTC G1, que rodava o Android 1.5, de nome Cupcake.

A primeira versão satisfatoriamente usável por deficientes visuais foi a JellyBean, especialmente a versão 4.3. Seguiram-se a KitKat, versão 4.4, com poucas melhorias, e a Lollipop, versões 5.x, que trouxe grandes benefícios na visualização de conteúdo HTML, quer nas WebViews, quer nos navegadores, e mais recentemente, o Marshmallow, 6.0.

2. A acessibilidade no Android.

Atualmente, pode considerar-se o sistema Android como sendo um sistema quase totalmente acessível, podendo mesmo considerar-se 100% acessível nas funções básicas de um telefone.

3. Aparelhos com Android.

Uma das vantagens do sistema Android, mas que por vezes também é uma desvantagem, é a grande variedade de marcas e modelos de smartphones existentes no mercado.

Essa grande variedade, para efeitos de análise, leva-nos a dividi-los em categorias, através de vários parâmetros.

3.1 Por marca.

O Android, por ser um sistema operativo bem completo, de código aberto, de utilização gratuita, com milhares, senão milhões, de aplicações e possível de personalização, foi escolhido por várias dezenas de marcas para equipar os seus dispositivos.

As possibilidades de personalização permitem-nos dividir as várias marcas pelas alterações que introduzem no sistema instalado nos seus dispositivos.

-As marcas que disponibilizam o Android mais puro são a Nexus e One, que são da própria Google; a Motorola, Wiko, BQ, etc, apenas personalizam aplicações como o telefone, câmara fotográfica, galeria e pouco mais; a Samsung e LG, personalizam bastante o Android, mas têm, normalmente, preocupações com a acessibilidade, implementando mesmo funções de acessibilidade não presentes no Android puro, ou apenas presentes há muito pouco tempo; outras marcas, como a Sony, Huawei, Xiaomi, etc, personalizam também muitas aplicações, sem preocupações com a acessibilidade. Atenção, que dentro da mesma marca, e o melhor exemplo é a Samsung, as funções de acessibilidade não são implementadas da mesma forma em todas as gamas. Assim, as funções de acessibilidade presentes na gama J, a mais baixa, não têm nada que ver com as funções das gamas de topo, como a S6, Note, etc.



3.2 Por versão do Android.

Dada a enormíssima quantidade de dispositivos Android, com enorme variedade de hardware e de modificações de *software*, quando uma nova versão de Android é lançada, não é automaticamente distribuída para todos os dispositivos. Esse processo tem de ser feito por cada fabricante, e muitas vezes, para cada operador...

Por essa razão, não se espante se ainda encontrar nas lojas vários aparelhos com diferentes versões do Android, principalmente da KitKat para a frente, e em muitos casos, nunca terão uma atualização da versão do Android.



3.3 Por características.

Dentro das várias centenas de smartphones que temos disponíveis em Portugal, devemos ter bem presente na altura da escolha, o que pretendemos desse dispositivo. Temos dispositivos com processador desde Dual Core 1.0GHz a Octa Core 2.5GHz, desde 512 Mb a 3 Gb de memória RAM desde 4 a 128 Gb de memória total, com ou sem rádio FM, com um ou dois cartões SIM, variados tamanhos de ecrã, etc.

3.4 O que escolher?

Para uma utilização bem básica, que inclui quase exclusivamente as funções de telefone, registo de chamadas, SMS e contatos, qualquer um serve, mas lembre-se que a velocidade de resposta será diferente...

Para uma utilização média, que já inclui a leitura de notícias, a utilização de algumas redes sociais, de GPS, etc, é recomendável, no mínimo, um processador Quad Core 1.2GHz, 1 Gb de RAM e 8 Gb de memória total.

Para uma utilização avançada, pelo menos um Quad Core 1.8, 1,5 Gb de RAM e 32 Gb de memória total.

4. Leitores de ecrã.

O sistema Android possui um leitor de ecrã próprio, TalkBack, que, na esmagadora maioria dos aparelhos atuais, já vem instalado.

Outros leitores de ecrã do sistema Android são o ShinePlus, produzido por uma empresa sul coreana, e o Voice Assistant, produzido para a Samsung para alguns dos seus modelos.

4.1 Características básicas comuns.

4.1 Características básicas comuns

A deslocação de item para item, semelhante ao que se faz no Windows com a tecla Tab, é feita com um gesto como se estivéssemos a varrer uma migalha do ecrã, da

esquerda para a direita, ou vice-versa. Para localizar um item, também se pode explorar o ecrã, deslizando o dedo pela sua superfície.

A ativação de um item é feita com dois toques em qualquer parte do ecrã, após o termos localizado por qualquer dos métodos anteriores.

Numa lista, para termos acesso aos itens seguintes, deslizamos dois dedos de baixo para cima. Para os itens anteriores, deslizamos dois dedos de cima para baixo.

Para termos acesso a outras páginas ou abas, deslizamos dois dedos da esquerda para a direita, para as anteriores, ou da direita para a esquerda se queremos aceder às seguintes.

5. Conclusão.

Em resumo, podemos afirmar que o sistema Android é um sistema que permite aos deficientes visuais utilizar, na sua totalidade, um SmartPhone para as funções de telefone, isto é, fazer chamadas, saber que chamadas fez, recebeu ou não atendeu, enviar e receber mensagens SMS e gerir os seus contatos.

A utilização do *smartphone*, na plenitude das suas múltiplas funções, já não se pode considerar totalmente acessível, mas apenas perto disso, dependendo muito das aplicações utilizadas...

A escolha do *smartphone* a ser adquirido deve ser ponderada com cuidado.

Em primeiro lugar, se queremos um ou dois cartões SIM, se queremos Rádio FM, se queremos um modelo de gama baixa ou alta, etc.

Em segundo lugar, escolher um modelo com, no mínimo dos mínimos, a versão KitKat do Android, para utilização básica, ou Lollipop, para uma utilização mais avançada.

Em último lugar, escolher uma marca que modifique pouco o sistema operativo, ou que o faça para melhor.

Em Portugal, das marcas que conheço, recomendo a Nexus, Samsung, LG, BQ e Wiko. A Wiko tem modelos que apresentam incompatibilidades com o funcionamento do TalkBack na receção de chamadas. **LB**

➤ Formação

Formação de Técnicos de Braille.

A publicação deste artigo resulta da comunicação apresentada pela autora na sessão comemorativa do Dia Mundial do Braille 2016, a 4 de janeiro, com o tema "A importância do Braille na Era digital", organizada pelo Instituto Nacional para a Reabilitação e Núcleo para o Braille e Meios Complementares de Leitura. A sessão decorreu no Auditório Orlando Monteiro, na sede do INR, I.P.

Por Irina Francisco.

Vice-presidente da Direção Nacional da ACAPO.

Num tempo em que tanto se questiona a pertinência do domínio do sistema Braille por parte de pessoas com deficiência visual, a questão da formação de técnicos de Braille reveste-se da maior importância. Se, nos dias que correm, cada vez menos se aprende Braille, se os leitores de ecrã e os smartphones possibilitam o acesso rápido e facilitado à informação através da reprodução áudio dos conteúdos, fará, então, sentido pensar no técnico de Braille como um profissional necessário?

Antes de mais, importa definir o que é, afinal, um técnico de Braille. Pode ser uma pessoa que conhece muito bem o sistema Braille e que, por isso, participa na transcrição e revisão de documentos. Pode ser também alguém que ensina Braille em instituições fora do meio escolar. Pode, ainda, ser uma pessoa que ensina Braille numa escola mas que não foi contratada como docente. Uma definição exata talvez não seja consensual, mas diríamos que, das atribuições de um técnico de Braille, fazem parte todas estas funções, ou seja, conhecer de forma aprofundada o sistema Braille, dominar as diferentes grafias (matemática, musical, estenografia, entre outras), participar na produção e na revisão de documentos em Braille e, por último, desempenhar a tarefa de o ensinar aos demais mas fora do âmbito da escola e das competências do professor de educação especial.

Que tenhamos conhecimento, não existe uma regulamentação sobre esta profissão, em que seja possível encontrar quais os requisitos necessários para exercê-la, quais as atribuições e competências do Técnico de Braille. Se analisarmos os editais dos concursos para contratação destes profissionais, o que acontece é que cada entidade se limita a adequar os procedimentos concursais às suas necessidades.

Apesar disso, a legislação portuguesa contempla a existência de técnicos de Braille. Por exemplo, no Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro – que define os apoios especializados a alunos com Necessidades Educativas Especiais, no Artigo 24.º encontramos:

Artigo 24.º

Educação de alunos cegos e com baixa visão

[...]

4. As escolas de referência para a educação de alunos cegos e com baixa visão integram docentes com formação especializada em educação especial no domínio da visão e outros profissionais com competências para o ensino de Braille e de orientação e mobilidade. [...]

O texto do Decreto-Lei refere a expressão «outros profissionais», mas nos relatórios oficiais sobre educação especial são classificados como Outros técnicos. Segundo o mesmo Decreto-Lei, estes encontram-se nas IPSS. No Artigo 30.º do mesmo diploma pode ler-se, então:

Artigo 30.º

Cooperação e parceria

As escolas ou agrupamentos de escolas devem, isolada ou conjuntamente, desenvolver parcerias com instituições particulares de solidariedade social, centros de recursos especializados, ou outras, visando os seguintes fins:

[...]

c) A execução de respostas educativas de educação especial, entre outras, ensino do Braille, do treino visual, da orientação e mobilidade e terapias.

[...]

Daqui podemos depreender que os técnicos de Braille trabalham como coadjuvantes no processo de ensino-aprendizagem do Braille no contexto escolar, suprimindo eventuais lacunas a que o sistema de ensino não consiga dar resposta através dos docentes de educação especial.

A profissão de técnico de Braille é também reconhecida pelo Contrato Coletivo aplicável aos membros da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade – CNIS. A versão de 2015 define as funções da seguinte forma: «Técnico de Braille - Ensina invisuais a ler e escrever Braille». O contrato coletivo elimina a dúvida se um técnico de Braille participa na transcrição e revisão de documentos em Braille porque delega estas funções aos tradutores.

Tradutor - Traduz para Braille textos de natureza diversa, designadamente técnica e cultural, após leitura dos mesmos, para que não haja alteração das ideias fundamentais do original.

O mesmo documento define também as habilitações dos técnicos, nos seguintes termos:

As condições de admissão para as profissões de arquivista, encarregado de oficina, revisor, técnico de Braille, técnico de reabilitação e tradutor são as seguintes:

- a) Idade não inferior a 18 anos;
- b) Habilitações profissionais adequadas.

Mas quais serão, então, essas habilitações? E que entidades as promovem? A resposta a ambas as questões não é clara e objetiva. Podemos, no entanto, tentar traçar o panorama atual da formação de técnicos de Braille, a avaliar pelos exemplos dos escassos profissionais que desempenham esta tarefa. Realçamos, no entanto, que, segundo o referido documento normativo, há uma separação entre técnico de Braille e tradutor que talvez não faça sentido, uma vez que, na generalidade dos casos, os técnicos de Braille em funções desempenham, também, as tarefas de tradutores. Por outro lado, não sendo o Braille uma língua, mas sim um sistema de leitura e escrita, a designação de tradutor pode mesmo ser considerada incorreta.



No Catálogo Nacional de Qualificações a profissão de técnico de Braille não está contemplada. Segundo o website oficial, o Quadro Nacional de Qualificações abarca todas as qualificações atualmente existentes no nosso sistema educativo e formativo, o que nos leva a concluir que não há formações profissionais reconhecidas neste campo. No entanto, apenas estão contempladas qualificações até ao nível 5. Eventualmente, haverá habilitações aos níveis 6, 7 e 8 (licenciatura, mestrado ou doutoramento) mas que, segundo sabemos, não darão a qualificação específica de técnico de Braille.

Existem, por outro lado, cursos de especialização em Educação Especial (grupo 930), destinados a dotar professores dos ensinos básico e secundário, profissionalizados e com pelo menos cinco anos de serviço docente, a trabalharem com crianças e jovens com deficiência visual. Geralmente, os planos curriculares destas especializações incluem cadeiras, módulos ou partes de seminários dedicados ao sistema

Braille. No entanto, não há uma sólida e efetiva presença do Braille nestes cursos, ficando ao critério de cada instituição de ensino superior o tempo que dedica ao seu ensino-aprendizagem, bem como o método pedagógico adotado pelos docentes. Existem especializações em Faculdades e Institutos Superiores públicos e privados espalhados por todo o país: na ESE de Coimbra e de Lisboa, no Instituto Piaget de Lisboa, de Vila Nova de Gaia, na Lusíada Norte, entre muitos outros. A carga horária parece variar de 30 a 60 horas, o que dificilmente permite um sólido e eficaz domínio das várias grafias que constituem o sistema de leitura e escrita Braille. Por outro lado, consoante a instituição de ensino, a designação dada varia de forma substancial: no Instituto de Estudos Superiores de Fafe o módulo chama-se Leitura e Escrita em Braille, enquanto na Lusófona tem a designação de «Literacia Braille: Formação e Prática de Leitura e Escrita na Polivalência do Sistema Braille». E no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração de Aveiro a cadeira chama-se «Do Braille à braillogia: instrumento intelecto-social inclusivo das pessoas deficientes visuais». Realçamos, ainda assim, que estes cursos de pós-graduação visam a profissionalização de professores de educação especial e não técnicos de Braille. Conforme já referido, o técnico de Braille caracteriza-se, precisamente, por não estar integrado no sistema de ensino, funcionando de modo complementar e noutras instituições que não as escolas.

Onde e quantos serão, então, os técnicos de Braille? Não existem dados oficiais que nos permitam responder de forma fidedigna a estas questões. Na ACAPO, nos Centros de Reabilitação oficiais, em instituições como a APEDV, a APEC, a Fundação Martin e Raquel Sain e o Centro Aurélio Costa Ferreira, estimamos que os técnicos de Braille em Portugal não ultrapassem as duas dezenas. Não contabilizamos, contudo, os profissionais que trabalham nas várias bibliotecas públicas a nível nacional que oferecem serviços de leitura para pessoas com deficiência visual e que incluem acervos documentais em Braille. Também nestes locais, e embora possam não ser denominados como tal, haverá técnicos de Braille no sentido em que dominam o sistema e desempenham as funções de transcrição e revisão de documentos em Braille.

De acordo com os relatórios oficiais sobre respostas educativas, os técnicos de Braille contratados ao abrigo do Decreto-Lei 3/2008 foram zero em 2010, um em 2011 e dois em 2012. Não dispomos de informações referentes aos três últimos anos. Os dados sobre 2013 e 2014, na secção sobre «outros técnicos», – que inclui terapeutas da fala e ocupacionais e formadores de língua gestual – não se encontra o número de técnicos de Braille ou de orientação e mobilidade. Aparentemente foram reclassificados como professores de educação especial. A delimitação entre técnicos de Braille e professores de educação especial parece não estar muito clara no âmbito do ensino básico e secundário.

Se, nas escolas, quem se encarrega do ensino-aprendizagem do Braille são os docentes de educação especial e se a contratação de técnicos especializados

parece ser tão escassa fora do meio escolar, serão, de facto, necessários os técnicos de Braille?

Sim, eles são necessários e é da maior importância garantir uma boa preparação e uma formação abrangente. Para além do trabalho de reabilitação de pessoas que perdem parcial ou totalmente a visão depois da idade escolar (e que é necessário alfabetizar em Braille), estes técnicos são indispensáveis, também, no trabalho de produção e revisão de documentos em Braille (livros, publicações periódicas e documentos avulsos que pessoas com deficiência visual desejem obter em Braille).

A situação atual está longe de ser a ideal. À exceção do apoio prestado pela ACAPO e, em certa medida, pelos centros de reabilitação da Santa Casa da Misericórdia, as pessoas idosas, que constituem uma grande percentagem de pessoas com deficiência visual, não têm acesso a serviços de reabilitação. Além disso, saber ler e escrever em Braille não é, nos dias que correm, suficiente para integrar um eficaz processo de reabilitação. Um técnico de Braille deverá dominar também as tecnologias de informação e comunicação e o designado Braille informático, devendo passar a ser um técnico de literacia Braille, introduzindo não apenas a máquina Perkins e a pauta, mas também os dispositivos eletrónicos que usam o Braille como interface. Exige-se, assim, de um técnico de Braille que saiba resolver problemas com impressoras, bloquear o rato num portátil, escrever Braille no telefone inteligente, etc.

Um possível curso para técnicos de Braille poderia prepará-los nas três vertentes de técnico de Braille descritas no início. Além de um conhecimento profundo das grafias Braille, é essencial saber ensinar a ler e a escrever. Para o ensino-aprendizagem da escrita a tinta existem diversos métodos possíveis. Dado que o processo de ler Braille não é diferente, apenas usa outro sentido para transmitir a forma das letras, os técnicos de Braille deveriam conhecer os diversos métodos, em particular se pretendem trabalhar nas escolas. É igualmente fundamental conhecer minimamente as questões inerentes ao trabalho de reabilitação, bem como as implicações de uma deficiência adquirida e os métodos mais adequados para ensinar Braille a adultos ou mesmo a idosos. O curso poderia incluir um módulo sobre a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, por ser um instrumento essencial tanto no âmbito da educação como da reabilitação. Haverá, também, vantagem em ensinar métodos de produção de documentos em Braille e assim oferecer aos formandos uma saída profissional alternativa. Do ponto de vista do profissional que trabalha nesta área, o domínio de outras ferramentas para além do Braille convencional (chamemos-lhe assim) seria, também, um incremento das suas competências, o que lhe abriria o leque de possibilidades de trabalho. Desta forma, o Técnico de Braille deve dominar convenientemente o Sistema e as suas múltiplas Grafias, nomeadamente e nos tempos de hoje o Braille Integral, a Grafia Matemática e a Grafia Informática. Tem que ter um domínio razoável de leitura e escrita, pois a sua função

não é só trabalhar os textos para serem produzidos em Braille, mas também corrigir os erros ortográficos que vão aparecendo. No futuro, poderia haver procura por parte de tipografias e outras entidades que produzem documentos, caso conseguíssemos promover a disponibilização generalizada de informação em Braille. Assim, haveria procura para o tipo de técnico que não ensina mas transcreve.

Segundo informações recolhidas junto de alguns profissionais da ACAPO, houve, entre 1988 e 1990, uma formação para Técnicos de Braille em que os participantes adquiriram competências especializadas em diversas áreas. Nessa formação, foram habilitados nos seguintes módulos: Braille Integral, Estenografia Braille (português e inglês), Simbologia Braille nas áreas da Matemática, Música, Física, Química, Fonética, Biblioteconomia, Português, Introdução à Informática. Este curso – que foi uma iniciativa isolada – foi organizado pela ACAPO, os formadores eram, à época, os mais habilitados em cada uma das áreas, e visava integrar pessoas com deficiência visual no mercado de trabalho. O curso, de três anos, incluía também um estágio de um ano e dotava os formandos de uma qualificação profissional especializada. Segundo sabemos, muitos desses formandos trabalham, atualmente, na ACAPO.

À exceção desta iniciativa, a oferta formativa a nível nacional tem sido escassa no que diz respeito à preparação especializada de técnicos de Braille nos últimos 25 anos.

Em traços gerais, e reportando-nos à realidade da ACAPO, a maioria dos nossos técnicos de Braille não possuem uma formação especializada nessa área. São utilizadores do Braille por serem pessoas com deficiência visual e, consequência do uso regular que fazem dele, são conhecedores das regras fundamentais. Nalguns casos, frequentaram formações de curta duração ou então aprenderam aspetos específicos da grafia Braille com outros utilizadores mais experientes, nomeadamente a grafia matemática, química e musical, mas também a estenografia portuguesa e inglesa, por exemplo. Para além das tarefas de produção e revisão de documentos em Braille, alguns deles são, simultaneamente, formadores de grafia Braille e de tecnologias de Informação e Comunicação. São, por isso, elementos centrais no trabalho de reabilitação realizado pela ACAPO. Assim, prestam o apoio necessário na aprendizagem do Braille e das TIC, nomeadamente com a população sénior, que perde a visão tardiamente. A aprendizagem das TIC associada ao Braille informático tem-se revelado, inclusivamente, mais útil e apelativa para muitos dos utentes que procuram os serviços de reabilitação da ACAPO.

Quando questionados sobre a importância de existir uma formação estruturada para técnicos de Braille, os profissionais afirmaram considerá-la fundamental, nomeadamente por ser da maior importância a aquisição de competências que lhes permitam abordar o Braille de forma adequada às especificidades dos diferentes públicos.

Atualmente, a ACAPO oferece curtas formações de Braille, no âmbito da formação contínua do Departamento de Apoio ao Emprego e Formação Profissional, que são abertas à comunidade mas que não pretendem dotar os formandos de competências para a profissão de técnico de Braille.

Na versão portuguesa da ISO 9001, em que estão definidos os requisitos para admissão de técnicos especializados pela ACAPO segundo o Sistema de Gestão da Qualidade, o disposto para contratação de técnicos de Braille é o seguinte: escolaridade ao nível do 12.º ano e formação complementar na área pedagógica. Como fatores preferenciais, estão definidos: conhecimentos das diferentes grafias Braille; utilização e conhecimentos relativos a equipamentos tiflotécnicos; boas capacidades de comunicação e relacionamento interpessoal. Deve ter um bom domínio técnico e científico do sistema Braille; conhecimentos de software específico de processamento de texto, folha de cálculo e base de dados; ter boa capacidade de trabalho individual e em equipa. Mais uma vez, podemos concluir que não existe uma formação especializada reconhecida para habilitar os profissionais no desempenho destas tarefas específicas. Por outro lado, salientamos o facto de, por comparação com o técnico de orientação e mobilidade, cujas habilitações são ao nível do ensino superior, ao técnico de Braille apenas é exigido o 12.º ano. Sendo ambos profissionais igualmente ativos no processo de reabilitação, parece-nos interessante refletir sobre o motivo desta discrepância ao nível da formação de uns e de outros técnicos.

Recentemente, tivemos conhecimento de um curso profissional, organizado pelo CIAD – Centro de Integração e Apoio à Deficiência, pertencente à estrutura da Santa-Casa da Misericórdia do Porto. Este curso terá começado no passado dia 7 de dezembro de 2015 e é financiado pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH). A formação, de 2900 horas (dois anos e meio), visa habilitar os formandos na área de Operador Gráfico Braille. Os grupos não devem exceder os oito formandos, para que o ensino seja o mais personalizado possível. Os participantes devem ser portadores de deficiência visual ou outro tipo de deficiência, critério imposto pelo próprio POPH. Esta iniciativa, que tem como propósito a inclusão de jovens com deficiência em meio laboral, visa também a qualificação de profissionais que possam dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Centro Professor Albuquerque e Castro, também ele pertencente à Santa Casa da Misericórdia do Porto e considerado a única imprensa Braille em Portugal, produzindo livros, jornais e revistas em larga escala. Como a Santa Casa da Misericórdia do Porto não quer perder esta valência, aposta na preparação de profissionais nas várias tarefas inerentes à produção de documentos em Braille, desde a transcrição dos conteúdos à encadernação dos volumes. O curso é composto por dois grandes grupos de módulos: os designados módulos de base (que incluem: Matemática para a Vida; Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no trabalho - conceitos básicos; Linguagem e Comunicação;

Tecnologias de Informação e Comunicação; Cidadania e Empregabilidade, por exemplo) e os designados módulos Tecnológicos dirigidos para as tarefas específicas (Técnicas de corte de papel; Costura com linha; Costura a arame, encasamento e corte; Encasamento manual; Encasamento em máquina de acabamento em linha; Execução de brochura (capa mole); Máquinas, ferramentas, materiais e utensílios; Plastificação de papel; Contagem e embalagem de materiais; Estereotípia; Revisão; Impressão Manual Braille; Preparação de Matrizes; Digitalização e Tratamento de Dados; Impressão Braille Informatizada; Escrita Braille). Concluídos todos os módulos, os formandos complementam as competências adquiridas através de uma formação prática em contexto de trabalho de 1200 horas.

Para concluir, parece-nos importante uma séria e fundamentada reflexão sobre a falta de formação específica para técnicos de Braille e, conseqüentemente, a progressiva diminuição do número de utilizadores regulares deste sistema de leitura e escrita. O leque de possibilidades que se tem vindo a abrir com o incremento das tecnologias da informação e comunicação não será o real motivo que justifique este facto. Porque as TIC não são, de modo algum, um sucedâneo do Braille, são, sim, formas complementares de aceder à informação e, em muitos casos, funcionam de modo consertado com ele (por exemplo, as linhas Braille e as impressoras Braille). Encarar o Braille e as TIC de forma complementar e integrada é, seguramente, um dos caminhos para reavivar o interesse das pessoas com deficiência visual pelo Braille e pode, mesmo, ser um estímulo para que cada vez mais utilizadores queiram aprendê-lo. Neste sentido, é fundamental pensar a possibilidade de estruturar uma formação que habilite profissionais numa área altamente especializada, dando-lhes ferramentas tão diversificadas como o domínio das diferentes grafias Braille, conhecimentos de modelos didáticos e pedagógicos variados (para o ensinar a crianças, a jovens, a adultos e a idosos), mas também o domínio de equipamentos informáticos. A ACAPO trabalhará no sentido de planificar essa formação, de a regulamentar e de a concretizar efetivamente. Este pretende ser um contributo relevante para que esse objetivo se realize num futuro próximo. Quisemos, por isso, fazer um ponto da situação atual para que, posteriormente, possamos dar continuidade a este trabalho. **LB**

Artigo redigido com a colaboração e os contributos de:

Aires Alves – técnico de Braille do Centro de Produção Documental da ACAPO

Peter Colwell – técnico de acessibilidade da Direção Nacional da ACAPO

José Manuel Fernandes – formador do Departamento de Apoio ao Emprego e Formação Profissional da ACAPO

Lurdes Palhinhas – técnica de Braille da Delegação de Coimbra da ACAPO

Maria da Luz Ribeiro – técnica de Braille da Delegação do Porto da ACAPO

Mónica Mesquita – mediadora da formação em Operador Gráfico Braille, organizada pelo Centro de Integração e Apoio à Deficiência da Santa Casa da Misericórdia do Porto

➤ Direitos



Quem está primeiro?

Dos serviços públicos ao setor privado, quais são afinal as regras de atendimento prioritário e que legislação as sustenta? Os mitos, os direitos e os deveres são abordados ao longo deste artigo.

Por Rodrigo Santos.

Jurista com especialização em Direitos das Pessoas com Deficiência / Presidente do Conselho Fiscal e de Jurisdição da ACAPO.

A frase que serve de título ao Consultório Jurídico desta edição da Louis Braille é frequentemente ouvida em lojas, serviços, repartições públicas e outros locais de atendimento ao público. Não raro, ela é o princípio de uma discussão sobre quem tem, afinal, direito a prioridade no atendimento, e por que ordem se processa essa prioridade. Num país onde a realidade é bem distante da tradicional imagem de acatamento escrupuloso das filas, que habitualmente é associada aos britânicos, o assunto merece alguma regulamentação por cá, mas não tanta quanto se pensa que existe. Vamos tentar perceber que regulamentação é essa, falando especificamente do caso das pessoas com deficiência, porque afinal, quem está primeiro na fila dos esclarecimentos são sempre os nossos leitores.

O primeiro mito a quebrar é o de que existe um direito geral de prioridade no atendimento para todas as pessoas com deficiência, designadamente em quaisquer lojas ou serviços, mesmo que privados. Na realidade, o

setor privado não tem qualquer regulamentação nesta matéria, vigorando o princípio de que cada loja pode, livremente, definir as suas regras de atendimento prioritário. Não vale sequer a pena chamar aqui à colação o conceito de fornecedor de bens essenciais, ou sequer de concessionário de serviços públicos, porque na realidade, como adiante veremos, o legislador apenas previu o direito de atendimento prioritário nos serviços que são considerados como pertencentes à Administração Pública. Ou seja: não existindo previsão legal expressa, não há obrigação de existir atendimento prioritário nas caixas de supermercado, nas lojas de operadoras de energia ou de telecomunicações, nos balcões das operadoras de transporte, entre outros.

Isto não quer dizer, no entanto, que não possa haver regras de prioridade estabelecidas em determinados locais ou empresas. Um supermercado pode, por exemplo, criar caixas prioritárias para atendimento de determinadas situações, como pode criar caixas exclusivamente destinadas ao atendimento de pessoas que considerem merecer prioridade. Aí, a caixa prioritária ou exclusiva – ou mesmo a prioridade nas filas – pode destinar-se a pessoas com deficiência, como pode destinar-se a titulares do seu cartão de cliente frequente. O que a prudência recomenda é que essas situações de prioridade, ou exclusividade, estejam claramente assinaladas. Mesmo aí, há uma cautela geral que diz respeito à não discriminação de pessoas em razão da deficiência, e que mais adiante nos propomos abordar neste artigo.

“O primeiro mito a quebrar é o de que existe um direito geral de prioridade no atendimento para todas as pessoas com deficiência, designadamente em quaisquer lojas ou serviços, mesmo que privados”

No caso dos serviços da chamada Administração Pública – compreendendo-se neste conceito a administração central, direta e indireta, a administração regional (das regiões autónomas dos Açores e Madeira) bem como a administração local (freguesias, municípios e comunidades intermunicipais, ou autoridades metropolitanas), a lei é clara. O Decreto-Lei nº 135/99 consagra, no nº 1 do seu artigo 9º e desde a sua redação inicial, a prioridade no atendimento a pessoas idosas, doentes, grávidas, pessoas com deficiência ou acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidade de atendimento prioritário. O assunto mereceu até uma orientação técnica, emitida pela então Direção Geral da Administração Pública (A Orientação Técnica nº 02/DGAP/2006), explicitando esta prioridade a par de outras – designadamente a prioridade de atendimento para quem tenha sido convocado pelos serviços, ou aquela que é conferida aos advogados e solicitadores, quando no exercício da sua profissão (isto é, quando tratam de assuntos dos seus clientes). A lei não estabelece uma hierarquia, ou prevalência, entre as diversas prioridades, deixando a aplicação prática entregue ao bom senso de quem é chamado a definir, no caso concreto, quem atender primeiro. No entanto, uma carta do Provedor de Justiça, no virar do século, apontava para se dar prioridade, em primeiro lugar, àqueles cuja espera pudesse tornar-se mais penosa, exceto claro se esses estivessem confortavelmente instalados e se a sua penosidade fosse, por esse motivo, diminuída.

Então em que serviços existe esta prioridade de acesso? A título exemplificativo, podemos enumerar alguns: direções-gerais, serviços de finanças, serviços da Segurança Social, serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, serviços das câmaras municipais e das juntas de freguesia (não se incluindo, necessariamente, os serviços das empresas municipais, ou das sociedades anónimas que gerem sistemas de águas e resíduos), tribunais, esquadras de polícia, entre muitos outros. De fora desta obrigatoriedade ficam, como já dissemos, operadores de transportes (que, em regra, são sociedades anónimas ou empresas municipais), operadores de energia, de telecomunicações, muitos dos serviços de água e saneamento, bancos e seguradoras (independentemente de serem maioritariamente propriedade do Estado ou não), entre muitos outros. Uma vez mais, reforça-se a ideia: não é que nestas empresas não exista, muitas vezes, prioridade no atendimento. Simplesmente, e no caso que agora nos interessa, a pessoa com deficiência não tem esse direito de prioridade consagrado por lei, dependendo esse direito de uma decisão dos órgãos de gestão da empresa. Fazemos ainda notar que muitas vezes essas mesmas

empresas dispõem de indicações escritas, nos locais de atendimento, que assinalam claramente a existência de atendimento prioritário para pessoas com deficiência, com dificuldades, com necessidades especiais ou específicas, grávidas, doentes ou idosas. Aí, se a indicação estiver afixada por escrito, então ela representa um compromisso que, publicamente, a empresa decidiu assumir, e a partir do momento em que se comprometeu a prestar esse serviço dessa forma, está obrigada a prestá-lo da forma que ela mesma publicitou, pois trata-se, em bom rigor, de uma promessa pública, à qual a entidade se vincula por força do artigo 459º do Código Civil.

Parece-nos ser agora oportuno deixar duas notas finais sobre esta matéria. A primeira para dar conta de que estivemos, ao longo deste artigo, a falar de direitos que podem existir, no caso que nos interessa, para as pessoas com deficiência visual. Para estas pessoas, eles são direitos, não são deveres. Ou seja, nenhuma destas pessoas pode ser obrigada por qualquer entidade a beneficiar de atendimento prioritário, ou a usar caixas prioritárias ou exclusivas. Pode suceder que, para usar esta prioridade, só o possa fazer em determinados balcões ou caixas, mas se a pessoa cega ou amblíope não quiser usar o atendimento prioritário, tem todo o direito de ser tratado como qualquer outro cidadão – sem prioridade no atendimento, mas também sem ter que usar caixas ou balcões específicos. Reforçamos, a prioridade no atendimento é um direito que pode ser usado por quem esteja nestas condições, mas não é, para essas pessoas, um dever. Obrigar a pessoa com deficiência, só por ter essa deficiência, a utilizar determinados balcões, caixas ou outra forma de atendimento diferenciada, se não tiver por base a prioridade no atendimento, pode constituir uma discriminação em razão da deficiência, prevista como prática discriminatória no artigo 4º da Lei nº 46/2006, de 28 de agosto. Embora esta situação deva ser sempre alvo de uma análise caso a caso, é bom reter que, nos termos desta lei, constitui prática discriminatória o condicionamento do exercício de qualquer direito em razão da deficiência. A última nota, relacionada com o que vimos de dizer, diz respeito à forma como algumas entidades privadas podem querer condicionar o exercício do direito de atendimento prioritário à verificação de determinados fatores que, em abstrato, possam constituir uma discriminação em razão da deficiência. Não é, felizmente, fácil encontrar exemplos, mas seria o caso, por exemplo, se uma determinada instituição da Administração Pública apenas disponibilizasse atendimento prioritário numa das suas instalações, enquanto as pessoas que beneficiam de prioridade no atendimento teriam que se deslocar a outro qualquer balcão, noutra qualquer ponto da cidade, para poderem beneficiar dessa mesma prioridade. Este tema não se confunde, no entanto, com a questão das chamadas barreiras arquitetónicas, e da dificuldade de acesso a determinados serviços públicos, a qual ultrapassa o âmbito de análise deste artigo e a qual tem, de resto, previsão expressa na lei. **LB**

